



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI N° 6793, DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 206.577,19 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 206.577,19 (duzentos e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 04-13-Administração da Política da Cultura

Projeto/ Atividade: 1602- Transf. Especial - E.P. Nº 36610004

4420.93.00.00.00- Indenizações e restituições	R\$ 0,19
4450.42.00.00.00- Auxílios.....	R\$ 50.000,00
4490.30.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
4490.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 56.000,00
4490.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 577,00
Recurso –2706 E.P. Nº 36610004 - Transf. Especial	
Total do Crédito Adicional	R\$ 206.577,19

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 206.577,19 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo do Superávit Financeiro do Exercício Anterior referente a transferência de recurso da União, para investimento, através da Emenda Parlamentar nº 36610004 - Funcional Programática 10.73101.28.845.0903.0EC2.0043, na modalidade Transferência Especial.

Total.....R\$ 206.577,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração